



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br



Foz do Iguaçu, 12 de março de 2025.

Ofício nº 2642/25 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 215/2025 – CÂMARA MUNICIPAL.**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 215/2025 – GP, de 25 de fevereiro de 2025, dessa Casa de Leis, o qual encaminha documentação protocolada na Câmara Municipal pela Associação Maestro Esporte Clube (Protocolo 1Doc 295/2025), bem como manifestação do ex-Vereador Ney Patrício (Comunicação Externa 191/2025), solicitando a alteração da Emenda nº 120/2024, de autoria do referido ex-parlamentar, remetemos a manifestação da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, por meio do Memorando nº 16340, de 7 de março de 2025.

Atenciosamente,

Ao Senhor
PAULO APARECIDO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR



5c893bd6-747c-4800-842b-6f5163e91856



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br



MEMORANDO INTERNO

Emitente:	SMFA / DIGO - DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	Data: 07/03/2025
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	Número: 16340/2025
Assunto:	R: ENCAMINHA O OFÍCIO Nº 215/2025 – CÂMARA MUNICIPAL.	

À Divisão de Controle e Monitoramento dos Requerimentos Legislativos - DVCMR,
Diretoria de Administração - DIAD,

Em atenção ao Memorando Interno Nº. 14.897/2025/SMAD/DIAD/DVCMR, contendo, como anexo, o Ofício Nº 215/2025, da Câmara Municipal ao qual requereu alteração no objeto da emenda impositiva nº. 120/2024, cujo valor corresponde à R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

O pedido de alteração foi encaminhado à SMEL - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Juventude e Melhor Idade através de nosso Memorando Interno nº. 16.323/2025 onde àquela Secretaria estará analisando a viabilidade e exequibilidade da emenda.

Informamos que as Emendas Impositivas neste período estão todas em fase de análise quanto a viabilidade técnica e a alteração solicitada, caso não haja impedimento, ocorrerá no prazo definido no Inciso I, §4º., do artigo 113 da Lei Orgânica Municipal:

§4º. As programações orçamentárias previstas no §9º. do artigo 112 não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica, devendo ser adotadas as seguintes medidas:

I - até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

Atenciosamente,



Autenticado com senha por DARLEI FINKLER - DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - 07/03/2025 às 13:42:33 e EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 07/03/2025 às 17:31:14
Documento Código: 24d212e2-6413-45ab-8049-fb25c3bbc49b - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=24d212e2-6413-45ab-8049-fb25c3bbc49b>



24d212e2-6413-45ab-8049-fb25c3bbc49b



5c893bd6-747c-4800-842b-6f5163e91856



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 13/03/2025 às 09:45:34
Documento Código: 5c893bd6-747c-4800-842b-6f5163e91856 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=5c893bd6-747c-4800-842b-6f5163e91856>

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **16.340/2025**

Assunto: **R: ENCAMINHA O OFÍCIO Nº 215/2025 – CÂMARA MUNICIPAL.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=24d212e2-6413-45ab-8049-fb25c3bbc49b>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

24d212e2-6413-45ab-8049-fb25c3bbc49b

Hash do Documento

3908DD56F6E66D9793F6ED5681AEB8A9C73F51D26231671CFA089BC068F7B216

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/03/2025 é(são) :

DARLEI FINKLER (Signatário) - CPF: ***44755904** em 07/03/2025 13:42:33 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES (Signatário) - CPF: ***17015768** em 07/03/2025

17:31:14 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



5c893bd6-747c-4800-842b-6f5163e91856





PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br



MEMORANDO INTERNO

Emitente:	SMFA / DIGO - DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	Data: 07/03/2025
Destinatário:	SMEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E MELHOR IDADE.	Número:
Assunto:	EMENDAS DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA	16323/2025

Senhor Secretário:

Informo que recebemos da Câmara Municipal o Ofício nº. 215/2025 requerendo alteração no objeto da Emenda Impositiva nº. 120/2024 (cópias dos documentos em anexo).

A alteração requerida passa a ser:

Emenda 215/2025: Valor: R\$ 100.000,00. Contribuição à MAESTRO DA BOLA - Maestro Esporte Club, para contratação de Fisioterapeuta e Profissional para Serviços Administrativos, possibilitando a participação dos atletas nos eventos das modalidades paralímpicas.

A alteração requerida modifica a contratação de Professores e Motorista e inclui Profissional para Serviços Administrativos.

Solicitamos análise da viabilidade e exequibilidade da execução da emenda, com as alterações proposta no Ofício em anexo.

Informamos que as alterações orçamentárias para adequação dessas emendas somente ocorrerem quando findados os prazos previstos no Inciso II, §4º do artigo 113, da Lei Orgânica Municipal, que ocorrerá quando a Câmara Municipal comunicar ao Poder Executivo o remanejamento das demais emendas impositivas consideradas inexequíveis.

Atenciosamente,



5c893bd6-747c-4800-842b-6f5163e91856



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **2.642/2025**

Assunto: **RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 215/2025 – CÂMARA MUNICIPAL.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=5c893bd6-747c-4800-842b-6f5163e91856>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

5c893bd6-747c-4800-842b-6f5163e91856

Hash do Documento

EBEDB961EF292AD9D3ED119AD166883883FA79396E7287D8E35AA55726876CE0

Anexos

OFÍCIO 215-2025.pdf - **f63dbe07-9bfc-4bb0-8c45-ec05b2c8a3e6**

RESPOSTA OFÍCIO 215-2025 - MEMORANDO INTERNO- Nº 16340-2025 - SMFA.pdf -

4d321f5b-1e22-4ca2-9d1e-dd1f3c519c2b

MEMORANDO INTERNO- Nº 16323_2025 - DIGO PARA SMEL.pdf - **350e82db-c674-42c2-9324-b08540745974**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/03/2025 é(são) :

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: ***86476734** em 13/03/2025 9:45:34 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

